



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.037/87 - de 09.09.1987

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR CZ\$
375.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E'
CINCO MIL CRUZADOS) NO ORÇAMENTO '
VIGENTE.....

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento vigente, na rubrica 4.2.0.0 - INVESTIMENTOS - 4.2.1.0 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - SERVIÇOS URBANOS, crédito especial no valor de CZ\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil cruzados).

Art. 2º - Para cobertura do disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado no decorrer da execução do orçamento do exercício vigente, com observância ao que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64 .

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 09 de setembro de 1987.


RENATO CHRISPIM AGUILAR
PREFEITO MUNICIPAL